



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

PROCESSO N.º:	75256/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ:	03.648.540/0001-74
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DIAMANTINO
NÚMERO OS:	6139/2018
EQUIPE TÉCNICA:	CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	11
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	13
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	13
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	17
5.1. Responsabilidade Técnica.....	17
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	18
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	18
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	18
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	19
5.3.1. Restos a pagar.....	20
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	20
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	20
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	21
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	21
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	21
5.4.2. Dívida Pública.....	22
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	22
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	23
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	24
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	24
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	26
5.6.1. Despesa Total.....	26
5.6.2. Educação.....	27
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.2.1.1. Ensino.....	27
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	28
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	28
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	29
5.6.3. Saúde.....	30
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	30
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	31
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	31



5.6.4. Pessoal.....	33
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	33
5.6.4.2. Limites Legais.....	33
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	34
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	35
5.8.1. Audiências públicas.....	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	36
5.8.3. Conselhos.....	37
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	37
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	38
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	39
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	39
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	41
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	44
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	44
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	46
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	46
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	49
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	51
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	54
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	56
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	57
Anexo 2 - DESPESA.....	61
Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....	61
Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	62
Anexo 3 - RECEITA.....	63
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	63
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	63
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	64
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	65
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	65
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	65
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	66
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	67
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	71
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	71
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	72
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	75
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	76
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	76
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	76
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	76
Anexo 7 - ENSINO.....	79
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	79



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	79
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	80
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	80
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	81
Anexo 8 - SAÚDE.....	82
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	82
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	82
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	83
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	84
Anexo 9 - PESSOAL.....	85
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	85
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	86
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	86
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	86
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	88
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	91
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	91
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	91
APÊNDICE - A - AUTORIZAÇÕES CRÉDITOS ADICIONAIS.....	93
APÊNDICE - B - PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	95



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de DIAMANTINO, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 19 a 29 de junho de 2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 6139/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	18/09/1728
Área Geográfica	7.980,2 Km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	190 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	21.294

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de DIAMANTINO em 15/06/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,44	0,00	0,41	0,29	0,25	0,00	0,28	134
2014	0,51	0,01	0,85	0,20	0,16	0,00	0,37	126
2015	0,67	0,24	0,91	0,58	0,34	0,00	0,57	82
2016	0,53	0,26	1,00	0,50	0,16	0,00	0,53	101
2017	0,65	0,41	1,00	0,21	0,00	0,00	0,51	74

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, constata-se que o Município de Diamantino enquadra-se no Conceito C de gestão, visto que obteve IGFM Geral de 0,51 (Gestão em Dificuldade). Em relação ao exercício anterior, esse índice teve uma variação negativa, ou seja, o índice piorou.

Em relação ao ranking, em 2017 ocupou a 74ª colocação.

Percebe-se que a partir de 2015 o Município mudou o Conceito de Gestão D (Gestão Crítica) para o Conceito C (Gestão em Dificuldade). Todavia, verifica-se que no período de 2015 a 2017, o IGFM Geral de 0,57 obtido em 2015 vem apresentando uma pequena queda.

Assim, a gestão municipal deve melhorar seus programas de governo com o objetivo de melhorar os indicadores fiscais que resultam no IGFM Geral. Dessa forma, será possível obter resultados mais satisfatórios na gestão fiscal e, conseqüentemente, na classificação do conceito da gestão.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

NOME	CARGO	PERÍODO
EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JOZENIL COSTA LUBE	01/01/2017 a 01/01/2017
JOZENIL COSTA LUBE	02/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO CENTRO NORTE DO ESTADO

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de DIAMANTINO

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do



município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de DIAMANTINO para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 944, de 09.12.2013, e foi protocolada sob o nº 31.473-0/2013 no TCE-MT em 27.12.2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o



encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

2016

- Lei 1113/2016, de 20.06.2016;

- Lei 1125/2016, de 11.10.2016;

- Lei 1142/2016, de 27.12.2016;

2017

- Lei 1152, de 28.03.2017: Autoriza o Poder Executivo incluir no PPA e na LDO/2017, Programa 0058 - Desenvolvimento Turístico, a ação Construção de Pórticos de Entrada no Município. A lei autorizou ainda abrir crédito adicional especial;

- Lei 1159, de 16.05.2017: Autoriza o Poder Executivo incluir no PPA e na LDO/2017, o Programa 0076 - Plano de Ação Articulada-PAR, a ação Aquisição de Brinquedos Pedagógicos. A lei autoriza ainda a abertura de crédito adicional especial;

- Lei 1171, de 14.06.2017: Autoriza o Poder Executivo incluir no PPA e na LDO/2017, no Programa 0077 - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, a ação Construção de Museu. A lei autoriza a abertura de crédito adicional especial;

- Lei 1175, de 24.07.2017: Autoriza abrir crédito adicional especial e realizar alteração do PPA, referente a atualização das metas físicas e financeiras correspondentes ao crédito adicionado;

- Lei 1176, de 24.07.2017: Autoriza abrir crédito adicional especial e realizar alteração do PPA referente à atualização das metas físicas e financeiras correspondentes ao crédito adicionado;

- Lei 1181, de 29.08.2017: Autoriza abrir crédito adicional especial e realizar alteração do PPA referente à atualização das metas físicas e financeiras correspondentes ao crédito adicionado;

- Lei 1183, de 11.09.2017: Autoriza abrir crédito adicional especial e realizar alteração do PPA referente à atualização das metas físicas e financeiras correspondentes ao crédito adicionado.

Essas foram as alterações mais recentes realizadas no PPA de Diamantino para o quadriênio de 2014 a 2017.

-

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA,



tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de DIAMANTINO, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1117, de 12.07.2016, foi protocolada sob o nº 23.965-8/2017 no TCE-MT em 02.01.2017, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada (prazo prorrogado devido ao recesso de final de ano).

1) A LDO não dispõe somente sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF). Dentre as matérias a serem tratadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, constata-se que a LDO de Diamantino deixou de tratar dos seguintes: a) Os casos excepcionais para contratação de hora-extra (artigo 22, inciso V da LRF). contratação de hora -extra fica vedada no caso do limite prudencial ser ultrapassado, com exceção dos casos de urgência ou de interesse público relevante e nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; b) Condições e exigências para transferências voluntárias a outros entes da Federação (artigo 25, § 1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF

1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino não dispõe sobre todas as matérias definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. - FB13

Evidência: Lei nº 1.117/2016.

Responsável 1: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de exigir dos responsáveis pelo planejamento orçamentário, a inclusão de matérias no projeto da LDO em atendimento às exigências da LRF.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A omissão do gestor resultou na ausência de matérias exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal na LDO/2017.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar se houve boa fé por parte do gestor, todavia, é razoável afirmar que era exigível conduta diversa da adotada pelo gestor, uma vez que não pode alegar desconhecimento da norma legal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA



A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de DIAMANTINO para o exercício de 2017 foi publicada no dia 28 de dezembro de 2016 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 2.634, conforme Lei nº 1.142, de 27.12.2016, e foi protocolada sob o nº 23.936-4/2016 no TCE-MT em 30.12.2016, estando de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 77.326.230,45. Deste valor destinou-se R\$ 77.326.230,45 aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), não havendo orçamento de investimento. Destaque-se que para a Seguridade Social foi orçado o total de R\$ 24.667.334,36.

Foi orçado o valor de R\$ 773.262,30 para reserva de contingência.

Ressalte-se que o valor da receita bruta prevista foi de R\$ 86.669.319,35.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA não dispõe sobre as matérias definidas na legislação e não atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF). O princípio da exclusividade da Lei Orçamentária de Diamantino não foi atendido uma vez que a lei dispõe em seu artigo 6º de matéria estranha à previsão da receita e fixação da despesa, pois contém autorização para remanejamento e transposição de recursos entre órgãos e categorias econômicas, autorização esta que não é matéria a ser tratada na LOA. A Constituição Federal não inclui na vedação do § 8º do artigo 165, autorizações para abertura de crédito adicional suplementar e contratação operações de crédito. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF

3.1) Inclusão de matéria estranha à Lei Orçamentária Anual de 2017, contrariando o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal. - FB13

Evidência: Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 1.142/2016.

Responsável 1: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Permitir a inclusão na lei do orçamento de matéria estranha em desacordo com o disposto pelo § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.



Nexo de Causalidade do Responsável:

A inclusão de matéria estranha à Lei Orçamentária resultou na autorização por parte do Poder Legislativo para o Poder Executivo remanejar e transpor recursos e alterar programas, projetos e atividades inclusos no orçamento a seu critério mesmo antes do início de sua execução, quando essa autorização deveria ser específica e no decorrer da execução orçamentária.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar se houve boa fé por parte do gestor, todavia, é razoável afirmar que a conduta adotada resultou no descumprimento da norma constitucional, orçamentária e financeira, quanto à obrigatoriedade de solicitar autorização específica do Poder Legislativo para modificar o plano de trabalho inicialmente aprovado através da Lei Orçamentária, no decorrer de sua execução.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de DIAMANTINO, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 77.326.230,45	R\$ 28.907.351,81	R\$ 3.366.301,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.551.676,27	R\$ 87.048.207,75	12,57%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

No demonstrativo acima, existe uma diferença de R\$ 47.000,00 em relação ao total das reduções apuradas mediante decretos executivos que abriram créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro 1.6 deste relatório.

Esse valor refere-se ao Decreto Executivo nº 169/2017, que abriu crédito adicional suplementar por anulação de dotação. Esse valor não foi considerado neste demonstrativo.

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

--	--



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 22.598.676,27
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 8.960.420,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 714.557,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 32.273.653,57

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando/diminuindo a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 55.048.911,51	R\$ 55.769.120,00	R\$ 59.504.199,10	R\$ 76.954.346,65	R\$ 86.669.319,34
Variação %	-	1,30%	6,69%	29,32%	12,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64), conforme demonstrado no Apêndice A.
- 3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF). Os créditos abertos tiveram a indicação das fontes de recursos nos respectivos decretos executivos, nos termos do inciso V do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 6) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação e superávit financeiro (art. 167, II e V,



da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964), conforme resultado da análise das informações obtidas dos Quadros 1.2 e 1.3 deste relatório. A seguir demonstra-se: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** a) Fonte 23 - Transferência Convênios Saúde: R\$ 404.585,93. **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a) Fonte 01 - Receitas de Impostos e Transferências/Educação: R\$ 411.388,29; b) Fonte 02 - Receitas de Impostos e Transferências/Saúde: R\$ 374.990,95; c) Fonte 18 - Transferências do FUNDEB 60%: R\$ 431.324,22; d) Fonte 19 - Transferências do FUNDEB 40%: R\$ 442.288,03; e) Fonte 23 - Transferências de Convênios Saúde: R\$ 311.980,00; f) Fonte 24 - Transferências de Convênios Outros: R\$ 633.750,00; Total por excesso de arrecadação = R\$ 2.605.721,49 Total de créditos abertos por recursos inexistentes: R\$ 3.010.307,42 FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes - excesso de arrecadação e superávit financeiro - no montante de R\$ 3.010.307,42. - FB03*

Evidências: Decretos Executivos e Informações do Sistema Aplic que geraram os Quadros 1.2 e 1.3 deste relatório.

Responsável 1: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Abriu créditos adicionais por fontes de recursos inexistentes (não realizadas).

Nexo de Causalidade do Responsável:

A abertura de créditos adicionais por fontes inexistentes possibilitou a realização de despesas sem a respectiva fonte de recursos para custeá-las.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar se houve boa fé por parte do gestor, todavia, é razoável afirmar que era exigível conduta diversa da adotada por ele, uma vez que, em observância à gestão fiscal responsável, não podendo alegar desconhecimento da necessidade do controle sobre as fontes de recursos existentes para abertura de créditos adicionais e que devem ser aplicados nas despesas correspondentes.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária



Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0039	ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DA REDE FISICA	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 4.064.892,00	R\$ 4.111.892,00	R\$ 4.111.892,00	100,00%
0049	APOIO A PESSOA IDOSA	R\$ 40.000,00	R\$ 43.700,00	R\$ 43.271,81	99,02%
0077	APOIO A PROJETO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA-CONSTRUÇÃO DE MUSEU	R\$ 0,00	R\$ 647.750,00	R\$ 411.151,88	63,47%
0024	APOIO AO PROFESSOR	R\$ 10.000,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.980.000,00	R\$ 3.114.589,00	R\$ 3.108.286,43	99,79%
0076	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 273.400,00	R\$ 272.459,79	99,65%
0025	ARTICULAÇÃO INTEGRADA DE CONTEUDOS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.250.209,36	R\$ 13.522.004,36	R\$ 12.510.205,84	92,51%
0043	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 634.000,00	R\$ 725.266,00	R\$ 715.890,68	98,70%
0046	ATENÇÃO A COMUNIDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDAD	R\$ 280.070,00	R\$ 324.500,00	R\$ 297.297,34	91,61%
0045	ATENÇÃO A COMUNIDADE MUNICIPAL	R\$ 102.535,00	R\$ 13.635,00	R\$ 12.072,98	88,54%
0048	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 196.120,00	R\$ 180.415,00	R\$ 176.496,04	97,82%
0047	ATENÇÃO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E	R\$ 88.540,00	R\$ 8.790,00	R\$ 2.595,44	29,52%
0055	ATENÇÃO AO ESPORTE E LAZER	R\$ 650.420,00	R\$ 87.624,00	R\$ 81.974,95	93,55%
0051	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DIFICIENCIA	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	100,00%
0042	ATENÇÃO BASICA	R\$ 6.144.000,00	R\$ 10.395.640,30	R\$ 10.286.997,61	98,95%
0050	ATENÇÃO BASICA A FAMILIA	R\$ 186.000,00	R\$ 6.390,00	R\$ 2.523,65	39,49%
0052	ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 155.000,00	R\$ 238.823,00	R\$ 230.944,46	96,70%
0054	ATIVIDADES COM AS ASSOC COMUNITARIAS E CONSELHO MU	R\$ 64.300,00	R\$ 6.100,00	R\$ 1.080,00	17,70%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0005	ATIVIDADES RECREATIVAS	R\$ 61.240,00	R\$ 5,54	R\$ 0,00	0,00%
0021	BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 25.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0064	C R E A S	R\$ 110.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 23.851,04	88,33%
0015	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	R\$ 100.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	CIDADE BONITA E SAUDÁVEL	R\$ 2.535.420,00	R\$ 2.138.910,00	R\$ 2.135.774,48	99,85%
0065	CO FINANCIAMENTO MDS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	COMBATES AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	R\$ 760.000,00	R\$ 980.453,00	R\$ 980.340,61	99,98%
0023	CONCURSO PUBLICO	R\$ 15.000,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	0,00%
0067	DESENVOLVER ATIVIDADES DO LAR SAO ROQUE	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	100,00%
0003	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 493.220,00	R\$ 194.685,00	R\$ 194.141,97	99,72%
0014	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 441.340,00	R\$ 134.056,00	R\$ 106.967,40	79,79%
0072	DESENVOLVIMENTO PISCICULTURA	R\$ 114.320,00	R\$ 62.330,00	R\$ 62.145,00	99,70%
0058	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	R\$ 100.000,00	R\$ 62.594,46	R\$ 30.594,46	48,87%
0007	DESENVOLVIMENTODO COMERCIO E INDUSTRIA	R\$ 62.540,00	R\$ 44.610,00	R\$ 44.609,34	99,99%
0038	EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 30.000,00	R\$ 1.030,00	R\$ 0,00	0,00%
0062	EQUILIBRIO FISCAL	R\$ 1.921.810,44	R\$ 1.783.000,44	R\$ 1.008.979,21	56,58%
0027	FORMAÇÃO CONTINUADA	R\$ 30.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 2.865,00	88,15%
0053	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA	R\$ 392.450,00	R\$ 45.550,00	R\$ 43.735,60	96,01%
0010	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	R\$ 344.390,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	0,00%
0061	GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 1.112.000,00	R\$ 2.059.625,00	R\$ 2.029.752,44	98,55%
0002	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO	R\$ 14.365.793,09	R\$ 13.274.962,09	R\$ 13.191.841,72	99,37%
0037	GESTÃO SUS	R\$ 1.092.870,00	R\$ 2.643.240,00	R\$ 2.631.830,87	99,56%
0056	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO E TREINAMEN	R\$ 150.000,00	R\$ 12.199,00	R\$ 770,00	6,31%
0069	INCENTIVO AO FUTSAL	R\$ 25.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	100,00%
0026	INCLUSÃO	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0004	JOGUE LIMPO COM DIAMANTINO	R\$ 131.250,00	R\$ 23.790,00	R\$ 23.123,96	97,20%
0019	LABORATORIO DE INFORMATICA	R\$ 11.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 700.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 1.280.000,00	R\$ 215.610,00	R\$ 214.848,64	99,64%
0044	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE ADMINISTRATI	R\$ 4.115.800,00	R\$ 4.262.685,00	R\$ 4.216.694,93	98,92%
0035	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 7.300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.611.250,33	R\$ 8.559.604,33	R\$ 8.540.136,81	99,77%
0034	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E AD	R\$ 44.590,00	R\$ 2.090,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.391.607,48	R\$ 12.180.422,48	R\$ 12.157.814,28	99,81%
0012	MORAR MELHOR	R\$ 300.000,00	R\$ 40.510,00	R\$ 38.163,00	94,20%
0060	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 3.010.732,75	R\$ 2.064.416,75	R\$ 2.056.609,05	99,62%
0066	P E T I	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0063	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALH	R\$ 240.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 371,20	9,28%
0018	SALAS MULTIFUNCIONAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	SISTEMA CULTURAL DE DIAMANTINO	R\$ 574.256,00	R\$ 531.693,00	R\$ 516.847,95	97,20%
0017	SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA DESENVOLVIME	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0057	SISTEMA TURISTICA DO MUNICIPIO	R\$ 200.000,00	R\$ 54.400,00	R\$ 49.306,62	90,63%
0020	SONOPLASTIA DO AUDITÓRIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	TRANSITO RACIONAL	R\$ 332.390,00	R\$ 146.008,00	R\$ 136.148,56	93,24%
0059	TREINAMENTO DE PESSOAL	R\$ 57.604,00	R\$ 4.804,00	R\$ 3.750,00	78,06%
0028	UAB	R\$ 330.000,00	R\$ 55.930,00	R\$ 53.917,14	96,40%
0041	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 1.007.100,00	R\$ 1.335.995,00	R\$ 1.320.040,01	98,80%
0006	VIVEIROS DE MUDAS	R\$ 45.120,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	0,00%
		R\$ 77.326.230,45	R\$ 87.048.207,75	R\$ 84.475.112,19	



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 77.326.230,45	R\$ 87.048.207,75	R\$ 84.475.112,19	97,04%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

Do demonstrativo depreende-se que o orçamento inicial mais os créditos adicionais (dotação atualizada) foi executado em 97,04% do total, ou seja, de R\$ 87.048.207,75 de despesa autorizada, o município executou R\$ 84.475.112,19 (97,04% do total autorizado).

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
DALVA VIEIRA DE BARROS	01/01/2017 a 31/12/2017	003039

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de DIAMANTINO :



5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1) ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 77.326.230,44
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 85.587.228,84
QER	B/A	1,106

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior que a prevista no montante de R\$ 8.260.998,40. Esse valor foi apurado com base no total arrecadado da receita, não sendo avaliado o resultado do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme demonstrado no Quadro 1.3 deste relatório.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 87.048.207,75
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 84.475.112,19
QED	B/A	0,970

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:



	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 51.308.713,71	R\$ 59.784.324,25	R\$ 68.556.100,32	R\$ 83.182.630,26	R\$ 85.908.206,14
Despesas Realizadas	R\$ 52.074.642,20	R\$ 57.316.505,79	R\$ 68.360.225,98	R\$ 80.535.788,70	R\$ 84.475.112,19
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 765.928,49	R\$ 2.467.818,46	R\$ 195.874,34	R\$ 2.646.841,56	R\$ 1.433.093,95

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 85.908.206,14
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 84.475.112,19
QREO	A/B	1,016

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior que a despesa realizada, representando superávit orçamentário de execução, no valor de R\$ 1.433.093,95.

Isso implica afirmar que foi observado o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com o § 1º do artigo 1º da LRF.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de DIAMANTINO :



5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.934.359,41
D	Total RP não Processados	R\$ 4.523.938,76
A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 11.736.784,75
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 537.770,76
QDF	$(A-B)/(C+D)$	1,734

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos (saldo), há apenas R\$ 1,734 (um real e setenta e três centavos) de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica suficiência financeira para pagamento de restos a pagar inscritos.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 84.475.112,19
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 3.797.063,12



QIRP	A/B	0,044
------	-----	-------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,044 (quatro centavos) foram inscritos em restos a pagar.

Isso implica afirmar que do total das despesas empenhadas no exercício, 4,40% foi inscrita em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 8.418.808,35
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 11.736.784,75

QRSF	A/B	1,394
------	-----	-------

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de DIAMANTINO :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 11.793.638,65
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 6.995.985,81
QSF	A/B	1,685

Esse resultado indica que houve superávit financeiro, no montante de R\$ 4.797.652,84.

Cabe informar que esse resultado não considera o superávit por fonte de recursos, conforme demonstrado no Quadro 1.2.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a



legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 82.291.639,13
A	DCL	R\$ 17.699.615,45
QLE	A/B	0,215

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 82.291.639,13
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00



QDPC	A/B	0,000
------	-----	-------

Esse resultado indica que não houve contratação de dívida a longo prazo em 2017.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispersões da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 82.291.639,13
A	Total Dispersões da Dívida Pública	R\$ 2.054.752,44

QDDP	A/B	0,024
------	-----	-------

Esse resultado indica que a soma dos dispersões da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 77.326.230,44 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 85.587.228,84 (valores líquidos) , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 48.713.782,17	R\$ 56.574.326,76	R\$ 67.332.241,07	R\$ 79.950.150,10	R\$ 84.532.548,84
Receita Tributária	R\$ 5.776.165,58	R\$ 7.039.288,85	R\$ 10.631.455,38	R\$ 11.183.964,73	R\$ 13.611.678,39



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receita de Contribuição	R\$ 786.793,12	R\$ 777.800,46	R\$ 1.137.539,67	R\$ 1.258.032,83	R\$ 1.275.810,50
Receita Patrimonial	R\$ 218.990,58	R\$ 542.937,52	R\$ 692.913,72	R\$ 765.067,00	R\$ 649.341,21
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 2.213.039,02	R\$ 1.002.098,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 43.816.948,87	R\$ 51.347.670,94	R\$ 60.397.225,55	R\$ 74.008.981,90	R\$ 75.258.835,06
Outras Receitas	R\$ 2.021.951,41	R\$ 3.251.862,60	R\$ 2.877.323,04	R\$ 2.338.177,38	R\$ 4.873.801,26
Dedução	-R\$ 6.120.106,41	-R\$ 7.387.331,72	R\$ 8.404.216,29	-R\$ 9.604.073,74	-R\$ 11.136.917,58
Receitas de Capital	2.594.931,54	R\$ 3.209.997,49	R\$ 823.859,25	R\$ 2.426.973,16	R\$ 1.054.680,00
Alienação de Bens	R\$ 578.050,00	R\$ 260.710,00	R\$ 82.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.016.881,54	R\$ 2.949.287,49	R\$ 741.159,25	R\$ 2.426.973,16	R\$ 1.054.680,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 51.308.713,71	R\$ 59.784.324,25	R\$ 68.156.100,32	R\$ 82.377.123,26	R\$ 85.587.228,84
Receita Tributária Própria	R\$ 6.397.446,97	R\$ 8.714.517,00	R\$ 13.436.152,28	R\$ 12.825.778,81	R\$ 16.144.776,46
% de Receita Tributária Própria	12,46%	14,57%	19,71%	15,57%	18,86%
% Média de RTP	16,23%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 18,86%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 8.498.350,00	R\$ 12.298.357,02	76,17%
IPTU	R\$ 590.000,00	R\$ 815.342,96	5,05%
IRRF	R\$ 1.610.000,00	R\$ 2.361.992,40	14,63%
ISSQN	R\$ 4.714.775,00	R\$ 5.945.950,93	36,82%
ITBI	R\$ 1.583.575,00	R\$ 3.175.070,73	19,66%
Taxas	R\$ 1.102.109,00	R\$ 1.274.916,22	7,89%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 1.016.272,80	R\$ 1.275.810,50	7,90%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 40.911,00	R\$ 34.428,17	0,21%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 465.000,00	R\$ 1.174.376,35	7,27%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 226.291,00	R\$ 86.888,20	0,53%
TOTAL	R\$ 11.348.933,80	R\$ 16.144.776,46	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF. Cabe informar que o registro da receita renunciada referente aos tributos de competência do Município, foi de R\$ 38.405,15.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 87.048.207,75, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 84.475.112,19.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento de despesas em relação aos exercícios anteriores, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 51.089.093,64	R\$ 52.542.687,04	R\$ 61.484.267,70	R\$ 73.725.532,44	R\$ 79.841.721,15
Pessoal e encargos sociais	R\$ 31.766.112,78	R\$ 33.797.848,15	R\$ 37.281.747,29	R\$ 44.436.197,31	R\$ 45.051.681,14
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.344,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 19.321.636,57	R\$ 18.744.838,89	R\$ 24.202.520,41	R\$ 29.289.335,13	R\$ 34.790.040,01
Despesas de Capital	R\$ 3.849.423,28	R\$ 4.773.818,75	R\$ 6.875.958,28	R\$ 6.810.256,26	R\$ 4.633.391,04
Investimentos	R\$ 3.119.855,32	R\$ 3.826.714,03	R\$ 5.992.188,08	R\$ 5.472.488,25	R\$ 2.578.638,60
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 729.567,96	R\$ 947.104,72	R\$ 883.770,20	R\$ 1.337.768,01	R\$ 2.054.752,44



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 54.938.516,92	R\$ 57.316.505,79	R\$ 68.360.225,98	R\$ 80.535.788,70	R\$ 84.475.112,19
Variação - %		4,15%	19,26%	17,81%	4,89%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

Pelo demonstrativo, observa-se que em 2017 a despesa realizada superou a do exercício anterior em 4,89%.

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de DIAMANTINO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	32,26%	31,32%	30,52%	33,37%	37,26%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido, podendo afirmar que o Município aplicou o percentual de 37,26% da receita recebida de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	85,18%	86,79%	91,27%	94,48%	76,98%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (76,98%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% da receita recebida do FUNDEB estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de DIAMANTINO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
-------------	------	------	------	------	------



Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	7,0	7,5	7,5	8,1	8,1

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	72,19	1	I	70,41	1	I	2,52%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,20	1	I	0,20	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,10	1	I	0,10	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	0,40	1	I	1,20	1	I	-66,66%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	75,00	0	I	75,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	50,00	0.5	I	50,00	0.5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

O Município de Diamantino obteve resultado pior que a Média Brasil somente no Indicador "Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à Média Brasil (2016)". O resultado do Município foi de 75,00, enquanto a Média Brasil foi de 53,80.

Em relação ao seu próprio resultado destaca-se:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016): o resultado do indicador para o exercício em análise obteve uma variação positiva de 2,52%. O indicador passou de 70,41 para 72,19;
- Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª série/5º ano EF (2016): o resultado do indicador para o exercício em análise foi de 0,40, sendo que no ano anterior foi de 1,20. Portanto, o indicador indica que houve uma redução na distorção idade-série - Rede Municipal - Até a 4ª série/5º ano EF (2016);

Os demais indicadores mantiveram o mesmo resultado em relação ao período anterior.

Assim, conclui-se que o gestor deverá elaborar políticas públicas com ações que visem melhorar o indicador "Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à Média do Brasil (2016).

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os



municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	30,01%	28,90%	18,73%	27,73%	26,96%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido e o Município de Diamantino aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 26,96% das receitas de impostos e transferências recebidas.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de DIAMANTINO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	6,0	5,0	5,0	8,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio



da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	5,83	0,5	I	3,08	1	I	89,28%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	11,66	0,5	I	9,23	1	I	26,32%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	87,17	1	I	89,54	1	I	-2,64%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	10,00	1	I	5,95	1	I	68,06%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	4,25	1	I	28,65	1	I	-85,16%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	4,25	0	I	5,22	0	I	-18,58%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,04	0	I	0,04	0	I	0,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	9,44	1	I	23,74	1	I	-60,23%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	14,16	1	I	18,99	1	I	-25,43%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	102,77	1	I	110,09	1	I	-6,64%

Portal do TCE

Pela avaliação dos resultados dos indicadores das políticas públicas da saúde do Município de Diamantino, depreende-se que ficaram abaixo da Média Brasil os seguintes:

- Taxa de Detecção de Hanseníase (2016), com indicador de 4,25, enquanto a Média Brasil foi de 1,22;
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016);

Os demais indicadores obtiveram resultados melhores que a Média Brasil.

Em relação ao seu próprio resultado, o Município piorou nos seguintes indicadores:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015): o indicador obteve resultado de 5,83 no exercício em exame, enquanto em 2016 foi de 3,08. Variação positiva de 89,28%;
- Taxa de Mortalidade Infantil (2015): o indicador obteve resultado de 11,66, enquanto em 2016 foi de 9,23. Variação para mais de 26,32%;
- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); o indicador obteve resultado de 10, enquanto em 2016 obteve resultado de 5,95. Variação para mais de 68,06%;
- Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016): Indicador obteve resultado de 102,77, enquanto em 2016 foi de 110,09. Variação para menos de 6,64%, indicando uma diminuição da cobertura de imunizações.



Assim, recomenda-se que o gestor melhore as políticas públicas, visando obter resultados mais satisfatórios para os indicadores acima.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido no ano de 2014, sendo que nos demais exercícios o limite máximo de 60% da RCL não foi ultrapassado, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF



Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	53,67%	59,92%	52,50%	51,19%	49,11%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,95%	2,83%	2,73%	2,62%	2,79%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	57,62%	62,75%	55,23%	53,81%	51,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 40.419.051,76, correspondente a 49,11% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 2.301.757,15, correspondente a 2,79% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de 42.720.808,91, correspondente a 51,91% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O (A) responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:



NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	01/02/2017	
EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS	02/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 699/2009 que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las:

Em relação ao Parecer do Controle Interno emitido sobre as Contas de Governo do Município, destaca-se que a UCI conclui pelo seguinte: "Considerando todo o exposto neste relatório, as providências tomadas pelo Gestor Municipal no atendimento às recomendações de correções e ações de melhoria dos serviços prestados à população e não consta irregularidade gravíssima, emitir Parecer favorável a aprovação das Contas de Governo do exercício de 2017. É o relatório decorrente da auditoria do exame das contas anuais de governo."

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se



garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o **cumprimento** desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) Não foi constatado nenhum documento que comprove que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

1.1) Ausência de comprovação da disponibilização das contas anuais para os cidadãos na Câmara Municipal e no Setor Técnico da Prefeitura que a elaborou, em observância ao disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal - DB08

Evidência: Ausência de documento comprobatório da disponibilização das contas anuais aos cidadãos.

Responsável 1: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de disponibilizar as contas anuais para análise dos contribuintes.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não disponibilização das contas anuais de 2017 aos contribuintes resultou no descumprimento da norma legal e constitucional, bem como no impedimento ao contribuinte/cidadão de ter acesso às informações financeiras e orçamentárias do município.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar se houve boa fé por parte do gestor, todavia, é razoável afirmar que era exigível conduta diversa daquela adotada por ele, não podendo alegar desconhecimento da norma legal quanto à exigência da disponibilização das contas anuais a todos contribuintes e cidadãos.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO



2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de DIAMANTINO, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de DIAMANTINO, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.



2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares. A Lei Orçamentária alocou recursos para as atividades do Conselho Tutelar conforme Programa de Governo 0052 - Atividade Conselho Tutelar, no montante de R\$ 155.000,00, Atividade 2038 - Manutenção com Conselho Tutelar. Foram alocados recursos para esse programa e atividade para gastos com folha de pagamento, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, despesas com passagens e e locomoção, bem como para serviços de terceiros- pessoa jurídica.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros titulares e 5 suplentes (artigo 36 da Lei Municipal 796/2011, escolhidos por eleição de todos os cidadãos do município (inciso XV do artigo 17 e artigo 37).

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. Alguns documentos e informações foram enviadas fora do prazo estabelecido, conforme demonstrado no Apêndice B. Foram enviados com atraso as informações da carga inicial, do mês de janeiro, julho, setembro, dezembro e as Contas de Governo. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *Envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado, referente à prestação de contas anual, fora do prazo legal. - MB02*

Evidência: Informações enviadas fora do prazo via Sistema Aplic (Apêndice B)

Responsável 1: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de exigir dos responsáveis o envio das informações e documentos da prestação de contas ao TCE/MT



dentro do prazo legal.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O envio das informações e documentos ao TCE/MT, referentes à prestação de contas anual, fora do prazo legal resultou em prejuízo na análise de informações financeiras e contábeis do município necessárias ao cumprimento das atribuições desta Corte de Contas.

Culpabilidade do Responsável:

Não é possível afirmar se houve boa fé por parte do gestor, todavia, é razoável afirmar que era exigível conduta diversa daquela adotada por ele para cumprimento da norma legal e constitucional em relação à prestação de contas que é devida ao Tribunal de Contas do Estado.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013 a 2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,88%	6,86%	6,80%	6,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se



suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	258857/2015	13/2017	29/08/2017	1) envide esforços no sentido de melhorar as políticas públicas de educação e saúde municipal em relação aos seus indicadores: na educação: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática e Português 4ª série/5º ano) inferior a Média Brasil; na saúde: a) Taxa de detecção de Hanseníase; b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária; c) Taxa de incidência de Dengue; e, d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – Doença cérebro-vascular; e, 2) adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, buscando a excelência.	1 - Em relação à média Brasil, constatou-se a melhoria de indicadores no exercício em exame; 2 - O IGFM Geral não modificou a classificação do conceito de gestão do Município, sendo classificado no Conceito C de gestão em dificuldade;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8834/2015	51/2016	08/11/2016	1) empreenda esforços no sentido de compatibilizar a execução orçamentária com as metas e programas previstos nas peças de planejamento do Município elaboradas com a participação da sociedade; e, elaborar e implementar Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura, mediante aprovação do Poder Legislativo, visando avaliar e aperfeiçoar as políticas públicas da saúde e da educação, observando, atentamente, os apontamentos feitos pela equipe técnica no relatório preliminar de auditoria (doc. digital 167482/2016), quanto aos seguintes indicadores: a) Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano – EF (2014); b) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano – EF (2014); c) Taxa de abandono – rede municipal – 5ª série a 8ª série/6º ao 9º ano – EF (2014); d) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013), e) Taxa de mortalidade infantil (2013), f) Taxa de detecção de hanseníase (2014); g) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos (2014); e, h) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014). e, 2) adote medidas no sentido de diminuir as despesas de pessoal da prefeitura de Diamantino, de modo que o limite prudencial de 51,30% seja observado, conforme disposição do artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, empregando-se, acaso necessário, as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.	1 - Em 2017 houve uma melhora dos indicadores em relação à Media Brasil. 2 - As despesas com pessoal corresponderam a 49,11%, ficando abaixo do limite prudencial de 51,30.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas



nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
LEVANTAMENTO	247286/2017	Levantamento realizado sobre as condições da infraestrutura da EM Castorina Sabo Mendes, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar. Esse trabalho foi resultado da fiscalização coordenada pela SEGECEX que integrou o programa denominado "Visita às Escolas".	NÃO	Processo encontra-se em fase de análise pela Secretaria de Controle Externo. O Plano de Ação enviado deve ser corrigido.
LEVANTAMENTO	247294/2017	Levantamento realizado sobre as condições da infraestrutura da EM Castro Alves, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar. Esse trabalho foi resultado da fiscalização coordenada pela SEGECEX que integrou o programa denominado "Visita às Escolas".	NÃO	Processo encontra-se em análise pela Secretaria de Controle Externo. Processo está aguardando monitoramento do Plano de Ação.
LEVANTAMENTO	247308/2017	Levantamento realizado sobre as condições da infraestrutura da EM Prefeito João Batista de Almeida, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar. Esse trabalho foi resultado da fiscalização coordenada pela SEGECEX que integrou o programa denominado "Visita às Escolas".	NÃO	Processo encontra-se em análise pela Secretaria de Controle Externo, aguardando monitoramento.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
LEVANTAMENTO	247316/2017	Levantamento realizado sobre as condições da infraestrutura da EM de Educação Infantil Vovó Celina, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar. Esse trabalho foi resultado da fiscalização coordenada pela SEGECEX que integrou o programa denominado "Visita às Escolas".	NÃO	Processo encontra-se em fase de análise pela Secretaria de Controle Externo, aguardando monitoramento.
MONITORAMENTO	215686/2017	Monitoramento de decisão - Acórdão 239/2016 - TP	NÃO	Processo arquivado em razão do atendimento das recomendações contidas no Acórdão 441/2016.
MONITORAMENTO	321508/2017	Monitoramento referente ao julgamento singular nº 327/JCN/17, Processo 16.476-3/2016.	NÃO	O Processo encontra-se em análise pela Secretaria de Controle Externo.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	118290/2017	Indícios de irregularidades na realização de processo seletivo para contratação temporária de servidores	SIM	Julgada parcialmente improcedente, conforme Acórdão 288/2017 - TP
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	195430/2017	Indícios de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados em 2016, na modalidade Pregão Presencial	NÃO	Processo encontra-se em fase de diligência pela unidade técnica.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	195464/2017	Indícios de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados em 2016, na modalidade Pregão Presencial	NÃO	Processo encontra-se em fase de análise.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	195472/2017	Indícios de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados em 2016.	NÃO	Processo encontra-se em fase de análise.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	195480/2017	Indícios de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados em 2016.	SIM	Conforme Julgamento Singular nº 338/ILC/2018, a presente RNI foi julgada improcedente.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	198536/2017	Indícios de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados em 2016.	NÃO	Processo encontra-se em fase de defesa.



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	218626/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE/MT por meio do Sistema GEO OBRAS até o exercício de 2016.	NÃO	Processo encontra-se em fase de análise.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	364797/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31.12.2016 referente a Atos de Pessoal.	NÃO	Processo encontra-se no Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de DIAMANTINO - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de DIAMANTINO, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.



EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Ausência de comprovação da disponibilização das contas anuais para os cidadãos na Câmara Municipal e no Setor Técnico da Prefeitura que a elaborou, em observância ao disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes - excesso de arrecadação e superávit financeiro - no montante de R\$ 3.010.307,42. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino não dispõe sobre todas as matérias definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

3.2) Inclusão de matéria estranha à Lei Orçamentária Anual de 2017, contrariando o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

4) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) Envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado, referente à prestação de contas anual, fora do prazo legal. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

Em Cuiabá-MT, 4 de Julho de 2018.

CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	R\$ 4.064.892,00	R\$ 904.221,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 857.221,81	R\$ 4.111.892,00	1,15%
CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.490,00	R\$ 4.510,00	-90,79%
CONSELHO MUNIC SAUDE	R\$ 53.870,00	R\$ 5.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.320,00	R\$ 27.850,00	-48,30%
CONSELHO TUTELAR	R\$ 155.000,00	R\$ 105.498,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.675,00	R\$ 238.823,00	54,07%
CONVENIOS	R\$ 1.715.000,00	R\$ 640.657,00	R\$ 921.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.230,00	R\$ 2.928.577,00	70,76%
CONVENIOS	R\$ 1.087.210,00	R\$ 102.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.021.110,00	R\$ 168.600,00	-84,49%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 580.256,00	R\$ 260.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.453,00	R\$ 531.793,00	-8,35%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 332.390,00	R\$ 11.018,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.400,00	R\$ 146.008,00	-56,07%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.594,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.600,00	R\$ 116.994,46	-61,00%
DEPARTAMENTO DO SAE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.990,00	R\$ 10,00	-99,99%
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.293.768,91	R\$ 1.287.346,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984.289,00	R\$ 2.596.825,91	13,21%
FUEFUM	R\$ 4.884.640,00	R\$ 5.288.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638.868,00	R\$ 8.533.800,00	74,70%
FUNDEB	R\$ 9.343.088,90	R\$ 2.593.995,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.758,00	R\$ 11.756.325,90	25,82%
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.076.945,00	R\$ 1.202.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.299.409,00	R\$ 3.980.446,00	-2,36%
FUNDO MUNIC DE SAUDE	R\$ 19.294.309,36	R\$ 10.940.699,00	R\$ 2.414.557,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.054.240,00	R\$ 28.595.325,66	48,20%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.764.000,00	R\$ 272.189,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651.016,00	R\$ 1.385.173,00	-21,47%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.469.810,00	R\$ 1.982.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.772.486,00	R\$ 9.679.508,00	-15,60%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.527.652,49	R\$ 307.587,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.819.743,46	R\$ 1.015.496,03	-59,82%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.810.420,00	R\$ 533.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573.832,00	R\$ 1.770.098,00	-37,01%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 6.724.371,79	R\$ 1.630.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977.226,00	R\$ 6.377.170,79	-5,16%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.699.606,00	R\$ 838.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.455.319,00	R\$ 3.082.981,00	-16,66%
	R\$ 77.326.230,45	R\$ 28.907.351,81	R\$ 3.366.301,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.551.676,27	R\$ 87.048.207,75	
Intraorçamentários								



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 77.326.230,45	R\$ 28.907.351,81	R\$ 3.366.301,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.551.676,27	R\$ 87.048.207,75	12,57%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 654.269,07	R\$ 0,00	-R\$ 654.269,07
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 186.267,88	R\$ 0,00	R\$ 186.267,88
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 97.659,36	R\$ 0,00	R\$ 97.659,36
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.588.902,09	R\$ 0,00	R\$ 1.588.902,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 228.182,41	R\$ 0,00	R\$ 228.182,41
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 250.714,17	R\$ 0,00	-R\$ 250.714,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 218.874,01	R\$ 0,00	-R\$ 218.874,01
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 161.497,50	R\$ 0,00	R\$ 161.497,50
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 309.971,37	R\$ 714.557,30	-R\$ 404.585,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 298.672,34	R\$ 0,00	R\$ 298.672,34
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 340.815,83	R\$ 0,00	R\$ 340.815,83



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 227.789,65	R\$ 0,00	R\$ 227.789,65
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 342.328,29	R\$ 0,00	R\$ 342.328,29
		R\$ 2.658.229,47	R\$ 714.557,30	R\$ 1.943.672,17
		R\$ 2.658.229,47	R\$ 714.557,30	R\$ 1.943.672,17

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 36.932.428,12	R\$ 43.829.292,37	R\$ 6.896.864,25	R\$ 901.883,00	R\$ 5.994.981,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.311.365,73	R\$ 5.812.617,44	R\$ 1.501.251,71	R\$ 1.912.640,00	-R\$ 411.388,29
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.197.672,78	R\$ 9.618.570,83	R\$ 1.420.898,05	R\$ 1.795.889,00	-R\$ 374.990,95
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.096.418,65	R\$ 5.795.939,03	R\$ 1.699.520,38	R\$ 717.076,00	R\$ 982.444,38
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 877.901,00	R\$ 1.051.390,85	R\$ 173.489,85	R\$ 0,00	R\$ 173.489,85
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 124.948,00	R\$ 99.895,01	-R\$ 25.052,99	R\$ 0,00	-R\$ 25.052,99
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.016.272,80	R\$ 1.275.810,50	R\$ 259.537,70	R\$ 0,00	R\$ 259.537,70



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.620.853,34	R\$ 5.935.512,12	R\$ 314.658,78	R\$ 745.983,00	-R\$ 431.324,22
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.747.235,56	R\$ 3.761.146,53	R\$ 13.910,97	R\$ 456.199,00	-R\$ 442.288,03
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 426.221,00	R\$ 875.916,43	R\$ 449.695,43	R\$ 97.000,00	R\$ 352.695,43
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 81.600,00	R\$ 81.600,00	R\$ 0,00	R\$ 81.600,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 9.112.708,11	R\$ 973.080,00	-R\$ 8.139.628,11	R\$ 633.750,00	-R\$ 8.773.378,11
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 242.019,00	R\$ 537.388,82	R\$ 295.369,82	R\$ 0,00	R\$ 295.369,82
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.395.923,13	-R\$ 164.076,87	R\$ 0,00	-R\$ 164.076,87



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 759.638,35	R\$ 4.127.586,34	R\$ 3.367.947,99	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.667.947,99
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 290.548,00	R\$ 415.559,44	R\$ 125.011,44	R\$ 0,00	R\$ 125.011,44
		R\$ 77.326.230,44	R\$ 85.587.228,84	R\$ 8.260.998,40	R\$ 8.960.420,00	-R\$ 699.421,60
		R\$ 77.326.230,44	R\$ 85.587.228,84	R\$ 8.260.998,40	R\$ 8.960.420,00	-R\$ 699.421,60

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 22.598.676,27
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.337.538,27
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.516.734,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.545.178,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.887.856,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 570.057,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 571.560,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 820.253,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 247.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 102.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 8.960.420,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 901.883,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.912.640,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.795.889,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 717.076,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 745.983,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 456.199,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 97.000,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 393.580,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 633.750,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.700.000,00
Ajuste referente ao crédito adicional especial aberto pelo Decreto 128/2017 - Fonte de recursos por superávit financeiro e não excesso de arrecadação (03.23)	Transferência de Recursos de Convênios	-R\$ 393.580,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 714.557,30
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 320.977,30
Ajuste referente ao Decreto 128/2017 - Fonte 23	Transferência de Recursos de Convênios - Saúde	R\$ 393.580,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 32.273.653,57

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01142/2016	00005/2017	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00008/2017	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00009/2017	R\$ 103.747,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.747,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00012/2017	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00015/2017	R\$ 337.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00024/2017	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00025/2017	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00029/2017	R\$ 215.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00034/2017	R\$ 168.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00045/2017	R\$ 273.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00047/2017	R\$ 536.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00048/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00052/2017	R\$ 232.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00059/2017	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00060/2017	R\$ 271.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00065/2017	R\$ 231.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00069/2017	R\$ 288.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00070/2017	R\$ 480.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00074/2017	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00076/2017	R\$ 868.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01142/2016	00079/2017	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00080/2017	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00083/2017	R\$ 296.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00086/2017	R\$ 261.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00089/2017	R\$ 658.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 658.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00100/2017	R\$ 359.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00105/2017	R\$ 110.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00110/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00113/2017	R\$ 328.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00116/2017	R\$ 346.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01142/2016	00119/2017	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01152/2017	00032/2017	R\$ 0,00	R\$ 30.594,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.594,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01159/2017	00058/2017	R\$ 0,00	R\$ 271.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01171/2017	00071/2017	R\$ 0,00	R\$ 647.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 633.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01173/2017	00078/2017	R\$ 1.723.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.723.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01175/2017	00104/2017	R\$ 0,00	R\$ 320.977,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.977,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01176/2017	00099/2017	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01181/2017	00123/2017	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01182/2017	00120/2017	R\$ 1.696.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.696.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00124/2017	R\$ 49.455,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.455,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00125/2017	R\$ 675.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00129/2017	R\$ 252.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00136/2017	R\$ 2.033.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.033.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00137/2017	R\$ 298.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00139/2017	R\$ 731.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 731.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00140/2017	R\$ 223.618,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.618,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00143/2017	R\$ 362.535,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.535,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00147/2017	R\$ 250.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00152/2017	R\$ 1.609.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.609.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00153/2017	R\$ 901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 901.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00154/2017	R\$ 263.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00156/2017	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00157/2017	R\$ 634.749,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 634.749,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00158/2017	R\$ 405.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00168/2017	R\$ 239.722,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.722,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00169/2017	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00172/2017	R\$ 52.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00174/2017	R\$ 591.324,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 591.324,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00175/2017	R\$ 9.000,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01182/2017	00181/2017	R\$ 66.231,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.231,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00182/2017	R\$ 1.102.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.102.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01182/2017	00184/2017	R\$ 421.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 421.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01183/2017	00128/2017	R\$ 0,00	R\$ 393.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 393.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2017	00159/2017	R\$ 350.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2017	00166/2017	R\$ 1.864.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.864.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2017	00167/2017	R\$ 996.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2017	00170/2017	R\$ 1.043.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.043.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2017	00179/2017	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2017	00180/2017	R\$ 2.274.859,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.274.859,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 28.907.351,81	R\$ 3.366.301,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.598.676,27	R\$ 8.960.420,00	R\$ 0,00	R\$ 714.557,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 28.907.351,81	R\$ 3.366.301,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.598.676,27	R\$ 8.960.420,00	R\$ 0,00	R\$ 714.557,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 4.064.892,00	R\$ 4.111.892,00	R\$ 4.111.892,00	R\$ 4.111.892,00	R\$ 4.111.892,00
04	Administração	R\$ 20.930.330,28	R\$ 19.387.216,28	R\$ 18.476.387,60	R\$ 17.996.388,22	R\$ 17.604.187,40
08	Assistência Social	R\$ 5.319.155,00	R\$ 4.387.869,00	R\$ 4.252.363,07	R\$ 4.108.433,39	R\$ 4.032.802,45
10	Saúde	R\$ 19.348.179,36	R\$ 28.623.175,66	R\$ 27.464.965,01	R\$ 26.868.478,81	R\$ 26.309.609,06
12	Educação	R\$ 18.285.497,81	R\$ 25.172.288,81	R\$ 25.115.820,06	R\$ 25.087.032,37	R\$ 24.270.471,73
13	Cultura	R\$ 580.256,00	R\$ 1.179.543,00	R\$ 927.999,83	R\$ 516.847,95	R\$ 506.485,72
15	Urbanismo	R\$ 4.159.810,00	R\$ 2.355.570,00	R\$ 2.350.623,12	R\$ 2.151.560,29	R\$ 2.151.560,29
17	Saneamento	R\$ 100.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 272.610,00	R\$ 23.825,54	R\$ 23.123,96	R\$ 23.123,96	R\$ 23.123,96
20	Agricultura	R\$ 607.540,00	R\$ 257.015,00	R\$ 256.286,97	R\$ 242.981,97	R\$ 242.981,97
23	Comércio e Serviços	R\$ 162.540,00	R\$ 107.204,46	R\$ 75.203,80	R\$ 75.203,80	R\$ 52.899,13
26	Transporte	R\$ 770.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.725.420,00	R\$ 1.442.098,00	R\$ 1.420.446,77	R\$ 1.409.097,52	R\$ 1.372.035,36
		R\$ 77.326.230,45	R\$ 87.048.207,75	R\$ 84.475.112,19	R\$ 82.591.040,28	R\$ 80.678.049,07
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 77.326.230,45	R\$ 87.048.207,75	R\$ 84.475.112,19	R\$ 82.591.040,28	R\$ 80.678.049,07

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 80.717.917,11	R\$ 79.841.721,15	98,91%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 45.192.452,07	R\$ 45.051.681,14	99,68%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 35.524.465,04	R\$ 34.790.040,01	97,93%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.557.028,34	R\$ 4.633.391,04	83,37%
Investimentos	R\$ 3.472.127,50	R\$ 2.578.638,60	74,26%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.084.900,84	R\$ 2.054.752,44	98,55%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 773.262,30	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 87.048.207,75	R\$ 84.475.112,19	97,04%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 87.048.207,75	R\$ 84.475.112,19	97,04%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 79.157.956,43	R\$ 95.669.466,42	120,85%
Receita Tributária	R\$ 9.600.459,00	R\$ 13.611.678,39	141,78%
Receita de Contribuições	R\$ 1.016.272,80	R\$ 1.275.810,50	125,53%
Receita Patrimonial	R\$ 442.548,00	R\$ 649.341,21	146,72%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 66.047.689,63	R\$ 75.258.835,06	113,94%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.050.987,00	R\$ 4.873.801,26	237,63%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.511.362,91	R\$ 1.054.680,00	14,04%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 7.511.362,91	R\$ 1.054.680,00	14,04%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 86.669.319,34	R\$ 96.724.146,42	111,60%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 9.343.088,90	-R\$ 11.136.917,58	119,20%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 38.405,15	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 9.343.088,90	-R\$ 9.862.159,86	105,55%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 1.236.352,57	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 77.326.230,44	R\$ 85.587.228,84	110,68%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 77.326.230,44	R\$ 85.587.228,84	110,68%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 95.669.466,42
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 1.274.757,72
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 94.394.708,70
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 9.862.159,86
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.240.909,71



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 82.291.639,13

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 38.405,15
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 1.236.352,57
TOTAL	-R\$ 1.274.757,72

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 96.724.146,42
(B) DEDUÇÕES	R\$ 11.136.917,58
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 85.587.228,84
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 320.977,30
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 85.908.206,14
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 84.475.112,19
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 84.475.112,19
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 1.433.093,95

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 0,00

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 0,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 0,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 43.829.292,37	R\$ 0,00	R\$ 43.829.292,37	R\$ 31.387.590,88	R\$ 0,00	R\$ 31.387.590,88	R\$ 12.441.701,49	R\$ 83.809,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.812.617,44	R\$ 0,00	R\$ 5.812.617,44	R\$ 11.044.129,03	R\$ 0,00	R\$ 11.044.129,03	-R\$ 5.231.511,59	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.618.570,83	R\$ 0,00	R\$ 9.618.570,83	R\$ 16.531.340,08	R\$ 0,00	R\$ 16.531.340,08	-R\$ 6.912.769,25	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 5.795.939,03	R\$ 0,00	R\$ 5.795.939,03	R\$ 9.571.634,50	R\$ 0,00	R\$ 9.571.634,50	-R\$ 3.775.695,47	R\$ 1.783.062,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.051.390,85	R\$ 0,00	R\$ 1.051.390,85	R\$ 1.393.653,47	R\$ 0,00	R\$ 1.393.653,47	-R\$ 342.262,62	R\$ 19.093,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 99.895,01	R\$ 0,00	R\$ 99.895,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.895,01	R\$ 69.850,88
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.275.810,50	R\$ 0,00	R\$ 1.275.810,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275.810,50	R\$ 852.084,71



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.935.512,12	R\$ 0,00	R\$ 5.935.512,12	R\$ 7.136.684,75	R\$ 0,00	R\$ 7.136.684,75	-R\$ 1.201.172,63	R\$ 484.896,16
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.761.146,53	R\$ 0,00	R\$ 3.761.146,53	R\$ 4.602.327,50	R\$ 0,00	R\$ 4.602.327,50	-R\$ 841.180,97	R\$ 577.866,13
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 875.916,43	R\$ 0,00	R\$ 875.916,43	R\$ 885.108,17	R\$ 0,00	R\$ 885.108,17	-R\$ 9.191,74	-R\$ 1.420,74
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 81.600,00	R\$ 0,00	R\$ 81.600,00	R\$ 111.830,76	R\$ 0,00	R\$ 111.830,76	-R\$ 30.230,76	R\$ 295.327,62
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 973.080,00	R\$ 0,00	R\$ 973.080,00	R\$ 411.151,88	R\$ 0,00	R\$ 411.151,88	R\$ 561.928,12	-R\$ 800.006,37
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 537.388,82	R\$ 0,00	R\$ 537.388,82	R\$ 149.501,50	R\$ 0,00	R\$ 149.501,50	R\$ 387.887,32	R\$ 520.005,28
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.395.923,13	R\$ 0,00	R\$ 1.395.923,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.395.923,13	R\$ 649.347,78
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 4.127.586,34	R\$ 0,00	R\$ 4.127.586,34	R\$ 1.250.159,67	R\$ 0,00	R\$ 1.250.159,67	R\$ 2.877.426,67	R\$ 244.673,69
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845,05
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 415.559,44	R\$ 0,00	R\$ 415.559,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.559,44	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.217,64
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 85.587.228,84	R\$ 0,00	R\$ 85.587.228,84	R\$ 84.475.112,19	R\$ 0,00	R\$ 84.475.112,19	R\$ 1.112.116,65	R\$ 4.797.652,84
		R\$ 85.587.228,84	R\$ 0,00	R\$ 85.587.228,84	R\$ 84.475.112,19	R\$ 0,00	R\$ 84.475.112,19	R\$ 1.112.116,65	R\$ 4.797.652,84

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2010	R\$ 40.225,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.225,84
2011	R\$ 234.763,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.778,44	R\$ 0,00	R\$ 157.984,85
2012	R\$ 142,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,55
2013	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00
2014	R\$ 151.127,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.036,40	R\$ 0,00	R\$ 78.091,25
2015	R\$ 1.500.065,79	R\$ 0,00	-R\$ 124,77	R\$ 260.508,85	R\$ 45.367,00	R\$ 1.194.065,17
2016	R\$ 2.746.397,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 819.365,03	R\$ 761.425,22	R\$ 1.165.607,19
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.884.071,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.884.071,91
	R\$ 4.676.472,56	R\$ 1.884.071,91	-R\$ 124,77	R\$ 1.229.688,72	R\$ 806.792,22	R\$ 4.523.938,76
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 7.610,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.610,49
2014	R\$ 10.904,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.904,78
2015	R\$ 650,31	R\$ 0,00	R\$ 124,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775,08
2016	R\$ 373.359,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.281,26	R\$ 0,00	R\$ 2.077,85
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.912.991,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.912.991,21
	R\$ 392.524,69	R\$ 1.912.991,21	R\$ 124,77	R\$ 371.281,26	R\$ 0,00	R\$ 1.934.359,41
	R\$ 5.068.997,25	R\$ 3.797.063,12	R\$ 0,00	R\$ 1.600.969,98	R\$ 806.792,22	R\$ 6.458.298,17

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.816.898,28	R\$ 60.965,85	R\$ 2.755.932,43	R\$ 20.856,44	R\$ 537.560,82	R\$ 2.096.579,96	R\$ 168.325,10	-R\$ 67.389,89	R\$ 846.686,92
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 890.511,88	R\$ 110,93	R\$ 890.400,95	R\$ 250,00	R\$ 682.448,69	R\$ 50.927,36	R\$ 75.622,64	R\$ 81.152,26	R\$ 28.673,58
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 782.988,40	-R\$ 324,79	R\$ 783.313,19	R\$ 252,76	R\$ 401.189,01	R\$ 98.267,69	R\$ 114.013,84	R\$ 169.589,89	R\$ 155.495,78
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.924.786,54	-R\$ 1.697,01	R\$ 1.926.483,55	R\$ 0,00	R\$ 27.680,74	R\$ 3.114,61	R\$ 42.587,03	R\$ 1.853.101,17	R\$ 79.159,66
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 32.370,88	R\$ 0,00	R\$ 32.370,88	R\$ 9,00	R\$ 13.154,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.207,52	R\$ 114,11
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 69.850,88	R\$ 0,00	R\$ 69.850,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.850,88	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 852.084,71	R\$ 0,00	R\$ 852.084,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 852.084,71	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 619.231,12	-R\$ 1.932,08	R\$ 621.163,20	R\$ 0,00	R\$ 90.288,08	R\$ 0,00	R\$ 92.721,10	R\$ 438.154,02	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 623.082,54	-R\$ 269,00	R\$ 623.351,54	R\$ 0,00	R\$ 30.669,51	R\$ 0,00	R\$ 44.032,51	R\$ 548.649,52	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 82.869,68	R\$ 0,00	R\$ 82.869,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.420,74	R\$ 0,00	R\$ 81.448,94	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 407.158,38	R\$ 0,00	R\$ 407.158,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.158,38	R\$ 111.830,76
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 876.586,16	R\$ 0,00	R\$ 876.586,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.854,49	R\$ 0,00	R\$ 487.731,67	R\$ 411.151,88
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 521.811,93	R\$ 0,00	R\$ 521.811,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 702,00	R\$ 468,54	R\$ 520.641,39	R\$ 959,22
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 649.347,78	R\$ 0,00	R\$ 649.347,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649.347,78	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 624.673,69	R\$ 0,00	R\$ 624.673,69	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 494.673,69	R\$ 250.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 845,05	R\$ 0,00	R\$ 845,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845,05	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 323,11	R\$ 0,00	R\$ 323,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323,11	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 18.217,64	R\$ 0,00	R\$ 18.217,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.217,64	R\$ 0,00
		R\$ 11.793.638,65	R\$ 56.853,90	R\$ 11.736.784,75	R\$ 21.368,20	R\$ 1.912.991,21	R\$ 2.639.866,85	R\$ 537.770,76	R\$ 6.624.787,73	R\$ 1.884.071,91
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.793.638,65	R\$ 56.853,90	R\$ 11.736.784,75	R\$ 21.368,20	R\$ 1.912.991,21	R\$ 2.639.866,85	R\$ 537.770,76	R\$ 6.624.787,73	R\$ 1.884.071,91

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 27.502.040,79
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 27.502.040,79
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 11.985.878,94
2.3.1. Internos	R\$ 11.985.878,94
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 15.516.161,85
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 15.516.161,85
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.802.425,34
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.802.425,34
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.736.784,75
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.934.359,41
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 17.699.615,45
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 82.291.639,13
% da DC sobre a RCL	33,42%
% da DCL sobre a RCL	21,50%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 98.749.966,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 89.392,65
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 4.523.938,76



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 2.054.752,44
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.054.752,44
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 82.291.639,13
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	2,49%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 82.291.639,13
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 11.793.638,65	R\$ 0,00	R\$ 11.793.638,65
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 6.995.985,81	R\$ 0,00	R\$ 6.995.985,81
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.797.652,84	R\$ 0,00	R\$ 4.797.652,84

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.753.735,66	R\$ 3.669.926,12	R\$ 83.809,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 2.190.766,64	R\$ 1.110.331,68	R\$ 1.080.434,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 837.922,27	R\$ 837.922,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 32.370,88	R\$ 13.277,47	R\$ 19.093,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 667.905,34	R\$ 183.009,18	R\$ 484.896,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 652.568,15	R\$ 74.702,02	R\$ 577.866,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.420,74	-R\$ 1.420,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 3.736.655,25	R\$ 1.413.591,88	R\$ 2.323.063,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 769.219,08	R\$ 769.219,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.935.604,10	R\$ 152.542,04	R\$ 1.783.062,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 407.158,38	R\$ 111.830,76	R\$ 295.327,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 624.673,69	R\$ 380.000,00	R\$ 244.673,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 522.980,09	R\$ 2.129,76	R\$ 520.850,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 522.135,04	R\$ 2.129,76	R\$ 520.005,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 845,05	R\$ 0,00	R\$ 845,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 18.217,64	R\$ 0,00	R\$ 18.217,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.571.283,37	R\$ 800.006,37	R\$ 771.277,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 69.850,88	R\$ 0,00	R\$ 69.850,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 852.084,71	R\$ 0,00	R\$ 852.084,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 800.006,37	-R\$ 800.006,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 649.347,78	R\$ 0,00	R\$ 649.347,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 11.793.638,65	R\$ 6.995.985,81	R\$ 4.797.652,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.793.638,65	R\$ 6.995.985,81	R\$ 4.797.652,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 10.675.550,59
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 815.342,96
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 3.175.070,73
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 5.945.950,93
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 432.072,58
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 79.928,67
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 227.184,72
Transferências	R\$ 50.632.037,74
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 13.231.295,08
Cota Parte ICMS	R\$ 32.025.571,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 133.420,92
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 225.384,92
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.936.786,10
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 2.079.579,17
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 61.307.588,33
Valor mínimo - 25%	R\$ 15.326.897,08

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 83.809,54
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 83.809,54
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 682.448,69
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 682.448,69
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00
SOMA (G) C+F	R\$ 83.809,54

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 25.087.032,37
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 14.896,95
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 25.101.929,32
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 9.862.159,86
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 9.229.552,01
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 2.060.728,20
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores - Dedução da diferença de despesas liquidadas com recursos vinculados de convênios, com valor superior à receita) (K)	R\$ 827.368,34
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 22.846.440,63
Total da Receita Base (M)	R\$ 61.307.588,33
Percentual sobre a receita base (N)	37,26%
Límite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Despesas empenhadas e liquidadas referentes à convênios que não foram consideradas nos itens anteriores. Despesas custeadas com recursos de convênios.	R\$ 217.919,33
	Diversos empenhos conforme projetos 1100, 1101, 1119 e 1120 (diferença entre a despesa empenhada e a receita recebida do PNAE)	Diversos	Despesas com merenda escolar	R\$ 609.449,01
				R\$ 827.368,34

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 9.229.552,01
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 40.629,56
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 7.136.684,75
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	76,98%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 10.675.550,59
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 815.342,96
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 3.175.070,73
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 5.945.950,93
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 432.072,58
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 79.928,67
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 227.184,72
Transferências	R\$ 50.632.037,74
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 13.231.295,08
Cota Parte ICMS	R\$ 32.025.571,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 133.420,92
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 225.384,92
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.936.786,10
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 2.079.579,17
Total receita base	R\$ 61.307.588,33
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 9.196.138,24

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 83.809,54
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 83.809,54
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 556.684,79
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 556.684,79
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 83.809,54

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 27.464.965,01
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 27.464.965,01
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 9.468.581,74
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento (dedução referente à diferença entre a despesa empenhada com recursos de convênios e a receita recebida de convênios). Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 1.465.043,19
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 16.531.340,08
Total da Receita Base (L)	R\$ 61.307.588,33
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	26,96%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR



APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Despesas empenhadas referentes a convênios com valor superior à receita recebida.	R\$ 1.465.043,19
				R\$ 1.465.043,19

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 45.051.681,14	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 45.051.681,14	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 89.962,52	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 82.044,98	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 7.917,54	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 44.961.718,62	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 44.961.718,62	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.240.909,71	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 42.720.808,91	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 2.463.085,17	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.463.085,17	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 2.463.085,17	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 2.463.085,17	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 161.328,02	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.301.757,15	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 40.419.051,76	R\$ 82.291.639,13	49,11%
Legislativo	R\$ 2.301.757,15	R\$ 82.291.639,13	2,79%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 42.720.808,91



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 82.291.639,13
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	51,91%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 45.051.681,14	R\$ 0,00	R\$ 42.588.595,97	R\$ 0,00	R\$ 2.463.085,17	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 45.051.681,14	R\$ 0,00	R\$ 42.588.595,97	R\$ 0,00	R\$ 2.463.085,17	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 31.934.715,59	R\$ 0,00	R\$ 29.893.694,35	R\$ 0,00	R\$ 2.041.021,24	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 7.112.582,46	R\$ 0,00	R\$ 6.690.518,53	R\$ 0,00	R\$ 422.063,93	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 5.914.420,57	R\$ 0,00	R\$ 5.914.420,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 7.917,54	R\$ 0,00	R\$ 7.917,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 82.044,98	R\$ 0,00	R\$ 82.044,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 89.962,52	R\$ 0,00	R\$ 89.962,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 82.044,98	R\$ 0,00	R\$ 82.044,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 7.917,54	R\$ 0,00	R\$ 7.917,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 44.961.718,62	R\$ 0,00	R\$ 42.498.633,45	R\$ 0,00	R\$ 2.463.085,17	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 44.961.718,62		R\$ 42.498.633,45		R\$ 2.463.085,17	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.240.909,71		R\$ 2.079.581,69		R\$ 161.328,02	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 42.720.808,91		R\$ 40.419.051,76		R\$ 2.301.757,15	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 11.567.745,98
Impostos	R\$ 10.011.381,08
IPTU	R\$ 761.008,04
IRRF	R\$ 1.874.864,95
ITBI	R\$ 2.226.816,63
ISSQN	R\$ 5.148.691,46
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 1.172.583,65
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 9.579,66
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 303.584,65
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 70.616,94
Transferências da União	R\$ 16.956.662,23
FPM	R\$ 13.705.001,76
Transf. ITR	R\$ 3.132.442,69
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 119.217,78
Transferências do Estado	R\$ 32.281.647,80
ICMS	R\$ 30.166.894,56
IPVA	R\$ 1.838.532,27
IPI (Exportação)	R\$ 205.308,00
CIDE	R\$ 70.912,97
TOTAL GERAL	R\$ 60.806.056,01
População do Município	21.294
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.256.423,92
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.111.892,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.111.892,00

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.111.892,00	R\$ 60.806.056,01	6,76%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.111.892,00	R\$ 60.806.056,01	6,76%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.301.757,15	R\$ 4.111.892,00	55,97%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.301.757,15	R\$ 82.291.639,13	2,79%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - AUTORIZAÇÕES CRÉDITOS ADICIONAIS

APÊNDICE - A

AUTORIZAÇÕES CRÉDITOS ADICIONAIS

**DEMONSTRATIVO DE AUTORIZAÇÕES PARA CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E ESPECIAIS**

AUTORIZAÇÕES CRÉDITOS ADICIONAIS	PARA	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS
Limite Autorizado na LOA para créditos adicionais suplementares (10% da despesa fixada)		7.655.296,82	0,00
Lei 1152/2017- Especial		0,00	30.594,46
Lei 1159/2017 - Especial		0,00	271.000,00
Lei 1171/2017 – Especial		0,00	647.750,00
Lei 1173/2017 – Suplementar		1.723.000,00	0,00
Lei 1175/2017 – Especial		0,00	320.977,30
Lei 1176/2017 – Especial		0,00	1.700.000,00
Lei 1181/2017 – Especial		0,00	2.400,00
Lei 1182/2017 – Suplementar		15.310.593,63	0,00
Lei 1183/2017 – Especial		0,00	393.580,00
Lei 1191/2017 – Suplementar		9.550.000,00	0,00
TOTAL autorizado		34.238.890,45	3.366.301,76
TOTAL aberto no exercício		28.907.351,81	3.366.301,76
Diferença		5.331.538,64	0,00
Situação		REGULAR	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - PRESTAÇÃO DE CONTAS

APÊNDICE - B

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE PRAZO NO ENVIO DE DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES AO TCE/MT

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/17	16/01/17		15/01/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/17	30/04/17		11/07/17	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/17	10/05/17		16/08/17	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/17	20/05/17	06/09/17	28/08/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/17	15/09/17	15/09/17	06/09/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/17	15/06/17	25/09/17	15/09/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/17	30/06/17	06/10/17	28/09/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/17	31/07/17	18/10/17	11/10/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/17	31/08/17	30/10/17	31/10/17	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/17	02/10/17	10/11/17	10/11/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/17	31/10/17	22/11/17	23/11/17	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/17	30/11/17	30/11/17	30/11/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/17	02/01/18		27/12/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/18	19/03/18		15/05/18	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/03/18	16/04/18		23/05/18	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/16	02/01/17		02/01/17	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/17	16/01/17		30/12/16	NO PRAZO